DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2084 | Página 1 de 9 | Quinta-feira, 22 de outubro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta Dispensa de Licitação sob nº 71/2026, objetivando a Contratação de empresa para disponibilização e cessão de licença de uso de plataforma pedagógica digital, com suporte técnico, parametrização e formação de usuários, destinada à recomposição das aprendizagens, ao reforço escolar e ao acompanhamento dos estudantes da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão enviar propostas até o dia 27/10/2026, nos meios especificados no Aviso de Dispensa disponibilizado no site altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 22/10/2026.Rogério Manduca - Prefeito em Exercício.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2084 | Página 2 de 9 | Quinta-feira, 22 de outubro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA N° 17, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Invalidez do servidor público municipal Edson Alves Pimenta."

O Superintendente do I**NSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°.15/2026:

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** ao servidor público municipal **Edson Alves Pimenta**, portador do RG. n° [redacted] inscrito no CPF n°. [redacted] ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I Trabalhos Braçais, nos termos do ART. 33, Inciso I, Alineas "a", "b", "c", "d", "e" e "f". E Art.46, Inciso II e III, todos da Lei Municipal nº 1.307/2003, .

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, em R$1.652,84 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), a partir da publicação da presente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 21 de Outubro de 2026.

Elder Germano Veloso
Superintendente do Impral

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA Nº 16, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade do servidor público municipal Antônio Marcos Garcia Lopes."

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº.12/2026:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE,** ao servidor público municipal **Antônio Marcos Garcia Lopes**, portador do RG. nº [redacted] inscrito no CPF nº. [redacted] ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I Operador de Veiculos Semi Pesados, nos termos do ART. 33, Inciso IV, Alineas "a", "b", "c". E Art.107, da Lei Municipal nº 1.267/2002, C.C Art. 2º Paragrafo Unic e Art. 10, ambos da LC nº 212/2024.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, em R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte Um Reais), a partir da publicação da presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 21 de Outubro de 2026.

Elder Germano Veloso
Superintendente do Impral

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2084 | Página 5 de 9 | Quinta-feira, 22 de outubro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

AUTÓGRAFO Nº 58/2026

PROJETO DE LEI N° 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo e premiação às equipes participantes da XXV Altinopolimpíada". (EMENDADO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo para a organização da XXV Altinopolimpíada no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às quatro equipes participantes, na proporção de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada uma.

Art. 2º -Fica o Poder Executivo autorizado, ainda a premiar as equipes participantes, na seguinte proporção: 1º colocada - R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), 2º colocada - R$ 1.000,00 (mil reais), 3º colocada - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e 4ºcolocada – R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art.3º - O Poder Executivo regulamentará as disposições aplicáveis através de Decreto.

Art. 4º -As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

Art.5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º -A eficácia da autorização contida nesta legislação fica condicionada à posterior aprovação do PL nº 45/2026.

Altinópolis /SP, 21 de outubro de 2026.

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Altinópolis/SP, 13 de outubro de 2026

EMENDA apresentada ao Projeto de Lei nº 44/2026

Projeto de Lei nº 44, de 28 de setembro de 2026 que "*autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo e premiação às equipes participantes da XXV Altinopolimpíada".*

Art. 1º. Acrescenta-se o art. 6º com a seguinte redação:

Art. 6º *A eficácia da autorização contida nesta legislação fica condicionada à posterior aprovação do PL nº 45/2026.*

JUSTIFICATIVA

A despesa irá ser executada apena no exercício de 2027, contudo, o PL nº 45/2026 que trata do orçamento anual do Município de Altinópolis para o exercício de 2027 ainda está em tramitação. Logo, a finalidade da emenda é garantir segurança jurídica e adequar a temporalidade da tramitação de ambos projetos.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MARCO AURÉLIO ANHEZINI_____

BRENNO A. OLIVEIRA_____

VIVIANE CRISTINA ALVES_____

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 49/2026

MATEUS MENEGHINI MELLES, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

"Solicita ao Poder Executivo a instalação de placa de sinalização e de iluminação na rotatória localizada na estrada de Serrana, no cruzamento de acesso a Brodowski".

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo melhorar as condições de segurança e sinalização viária na rotatória localizada na estrada de Serrana, no cruzamento de acesso ao município de Brodowski.

A instalação de placa de sinalização contribuirá para orientar os motoristas, facilitar a identificação dos acessos e tornar a circulação de veículos mais organizada, especialmente para aqueles que não conhecem bem o trajeto.

Além disso, a implantação de iluminação no local é fundamental para ampliar a visibilidade durante o período noturno e em condições de baixa luminosidade, permitindo que os condutores identifiquem com maior antecedência a rotatória e realizem as manobras necessárias com mais segurança.

A ausência ou insuficiência de sinalização e iluminação pode dificultar a percepção dos motoristas quanto à configuração da via, aumentando os riscos de acidentes, principalmente em um ponto de circulação e direcionamento de veículos entre diferentes destinos.

Dessa forma, a adoção dessas medidas contribuirá para a prevenção de acidentes, a segurança dos condutores e passageiros e a melhoria das condições de tráfego, beneficiando todos aqueles que utilizam a referida via.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 9 de outubro de 2026.

MATEUS MENEGHINI MELLES
Vereador

.....

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 21/10/2026 10:40:40

Indicação Nº 49/2026

Assunto: "Solicita ao Poder Executivo a instalação de placa de sinalização e de iluminação na rotatória localizada na estrada de Serrana, no cruzamento de acesso a Brodowski".

Sessão: 16ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 20/10/2026
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	Ausente
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 43/2026 - Executivo

Assunto: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2027 e dá outras providências."

Sessão: 16ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 20/10/2026
Votação: Simbólica **Fase:** 1ª Discussão **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	Ausente
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 44/2026 - Aditiva

Assunto: Emenda ao Projeto de Lei Nº 44/2026 - "Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo e premiação às equipes participantes da XXV Altinopolimpíada"

Sessão: 16ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 20/10/2026
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2084 | Página 9 de 9 | Quinta-feira, 22 de outubro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 21/10/2026 10:40:40

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	Ausente
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 44/2026 - Executivo

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo e premiação às equipes participantes da XXV Altinopolimpíada"

Sessão: 16ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 20/10/2026

Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	Ausente
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis